



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º
236/2023 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA JLS COMÉRCIO SERVIÇOS
CONSULTORIA E MARKETING LTDA.,
QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO
DE UM CONJUNTO DE MATERIAIS
PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS
COM SUAS DEVIDAS ARTES
INSTITUCIONAIS INCLUSAS QUE
SERÃO DISTRIBUIDOS COMO
BRINDES PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DA MULHER DO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal da Mulher, **Sr.ª. Larissa da Silva Azeredo**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º. 28828580-2 e inscrita no CPF (MF) sob o n.º. 159.503.947-39.

CONTRATADA: JLS COMÉRCIO SERVIÇOS CONSULTORIA E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 44.913.997/0001-46, com sede na Rua Princesa Isabel N.º 47, Loja, Centro, São Vicente – Araruama/RJ, representada pela **Sra. Gabrielle da Silva Brum**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 203229851 expedida pelo DIC-RJ e CPF (MF) n.º 102.217.227-18.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 236/2023, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 017/2023 – Pregão Presencial RP n.º 021/2023 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ, conforme o procedimento administrativo n.º. 11.213/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º 236/2023, firmado entre as partes em 22/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato n.º. 236/2023 em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor de **R\$ 153.333,25 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de **R\$766.666,25 (setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0010.2.163, Natureza de Despesa nº 3.3.90.32.99.00, Fonte: 170401.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal da Mulher do contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 11.213/2023, e encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 23 de maio de 2024.

Larissa da Silva Azeredo
Secretária Municipal da Mulher
Contratante

JLS COMÉRCIO SERVIÇOS CONSULTORIA E MARKETING LTDA.
Representante: Gabrielle da Silva Brum
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____